



Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 604 – ANO III - 08 Pág

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 22, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000

E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br

Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	01
- DECRETOS.....	02
- PORTARIAS.....	03
- LICITAÇÕES.....	03
- CONTRATOS.....	
- EDITAIS E ATOS RH.....	04
- DIVERSOS.....	04

ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte	07
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa -AFEPON	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS	07
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR	07

PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 10.756, de 21/10/2011

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.595.621,50, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2011, a partir do Projeto de Lei nº 275/2011, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.595.621,50 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0902 – Departamento de Educação	
1236100761.031 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 796	R\$ 1.722.010,06
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01103 – Cr 800	R\$ 1.500.000,00
1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampl. Em Escolas e Revit.em CMEIS da Rede Mun. de Ensino	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.01103 – Cr 857	R\$ 1.390.359,42
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 858	R\$ 4.038.163,92
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01107 – Cr 859	R\$ 599.921,60
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01103 – Cr 861	R\$ 400.000,00
0903 – Fundeb – Fundo M.D.Ed.Bas.Val.P.Educação	
1236100762.097 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01102 – Cr 909	R\$ 378.066,60
1236100762.098 – Manutenção do Fundeb 60% - Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01101 – Cr 917	R\$ 567.099,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e serão utilizados Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes:

- Fonte de Recurso 01101 – Valor R\$ 567.099,90	
- Fonte de Recurso 01102 – Valor R\$ 378.066,60	
- Fonte de Recurso 01103 – Valor R\$ 2.190.359,42	
- Fonte de Recurso 01104 – Valor R\$ 4.222.010,06	

0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0902 – Departamento de Educação	
1236102152.092 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01103 – Cr 849	R\$ 1.100.000,00
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01107 – Cr 887	R\$ 300.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01107 – Cr 892	R\$ 299.921,60
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI	
3350.43.00.0000 – Subvenções Sociais – Rec. 01104 – Cr 894	R\$ 1.378.163,92
1236601662.096 – Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01104 – Cr 896	R\$ 90.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01104 – Cr 900	R\$ 20.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01104 – Cr 902	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2011, no Anexo I, da Lei nº 10.314, de 22/07/2010 – LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 10.100 de 16/12/2009 – PPA – Plano Plurianual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0076 - ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.031	Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME	Serviço Mantido	01	1.722.010,06
2.086	Manutenção das Atividades do Depto. de Educação	Depto. Mantido	01	1.500.000,00

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROGRAMA	0080 - ACESSO MANUTENÇÃO QUALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL			
PROJ/ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.032	Construção, Reforma, Ampl. Em Escolas e Revit. em CMEIS da Rede Mun. de Ensino	CMEIS Atendidos	01	6.028.444,94
2.093	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	CMEIS Atendidos	01	400.000,00

FUNÇÃO	12 - EDUCAÇÃO			
SUBFUNÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
PROGRAMA	0076 - ACESSO MANUTENÇÃO E QUALIDADE ENSINO FUNDAMENTAL			
PROJ/ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
2.097	Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental	Programa Mantido	01	378.066,60
2.098	Manutenção do Fundeb 60% - Ensino Fundamental	Programa Mantido	01	567.099,90

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO
Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

ANEXO – LEI Nº 10.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011 1104	MDE 25%		
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	2010	2011	2010	2011
JANEIRO	1.043.815,65	1.493.942,32		
FEVEREIRO	3.515.233,20	4.160.202,85		
MARÇO	1.385.642,54	1.489.205,65		
ABRIL	1.229.950,02	1.376.672,90		
MAIO	1.266.361,89	1.474.827,89		
JUNHO	1.360.145,10	1.642.803,77		
JULHO	1.249.983,59	1.423.857,47		
AGOSTO	1.394.306,27	1.806.344,64		
SETEMBRO	-	-	1.397.163,23	1.623.445,00
OUTUBRO	-	-	1.297.423,04	1.507.551,08
NOVEMBRO	-	-	1.263.824,26	1.468.510,70
DEZEMBRO	-	-	1.327.630,54	1.542.650,92
TOTAL	12.445.438,24	14.867.857,48	5.286.041,06	6.142.157,70
TAXA DE INCREMENTO Redutor*		19,46%		3,27%
TAXA DE INCREMENTO REAL		16,20%		
PREVISÃO DA RECEITA			16.788.005,12	
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		14.867.857,48		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		6.142.157,70	21.010.015,18	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			4.222.010,06	
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO			0,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL			4.222.010,06	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO			-	
FÓRMULA	$t_i = (c - a) / a$ $tea = m + (m \times (1 + t_i))$			
Total 1º Período Ano		C		
Total 1º Período Ano Anterior		A		
Arrecadação Mensal Ano Anterior		M		
Taxa de Incremento		Ti		
Tendência de Excesso de Arrecadação		Tea		
REDUTOR	$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$			
Redutor		r		
Arrecadação Mensal		am		
Média de Arrecadação do Período Anterior		d		
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior		n		
Total da Arrecadação do Período Anterior		t		

continua...

continua...

ANEXO – LEI Nº 10.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011 101	FUNDEB 60%		
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO 2010	2011	2º PERÍODO 2010	2011
JANEIRO	2.376.727,09	2.843.200,39		
FEVEREIRO	2.593.268,25	3.158.243,58		
MARÇO	2.675.055,49	2.893.684,96		
ABRIL	2.497.014,62	2.831.992,33		
MAIO	2.558.579,98	3.046.234,98		
JUNHO	2.539.365,69	3.064.612,58		
JULHO	2.384.798,27	2.816.446,71		
AGOSTO	2.520.282,34	2.857.657,82		
SETEMBRO	-	-	2.376.093,45	2.890.535,28
OUTUBRO	-	-	2.430.697,34	2.890.535,28
NOVEMBRO	-	-	2.526.946,89	2.890.535,28
DEZEMBRO	-	-	2.362.018,10	2.890.535,28
TOTAL	20.145.091,73	23.512.073,35	9.695.755,79	11.562.141,12
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA		2.486.737,29		
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME		2.922.851,21		
TAXA DE INCREMENTO Redutor*		16,71%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		0,48%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		16,24%		
PREVISÃO DA RECEITA				34.507.114,58
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		23.512.073,35		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		11.562.141,12		35.074.214,48
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				567.099,90
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				567.099,90
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				--
FÓRMULA				
$ti = (c - a) / a$				
$tea = m + (m \times (1 + ti))$				
Total 1º Período Ano	C			
Total 1º Período Ano Anterior	A			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	M			
Taxa de Incremento	Ti			
Tendência de Excesso de Arrecadação	Tea			
REDUTOR				
$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$				
Redutor			r	
Arrecadação Mensal			am	
Média de Arrecadação do Período Anterior			d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior			n	
Total da Arrecadação do Período Anterior			t	

ANEXO – LEI Nº 10.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011 102	FUNDEB 40%		
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO 2010	2011	2º PERÍODO 2010	2011
JANEIRO	1.584.484,72	1.895.466,93		
FEVEREIRO	1.728.845,50	2.105.495,72		
MARÇO	1.783.370,33	1.929.123,31		
ABRIL	1.664.676,41	1.887.994,88		
MAIO	1.705.719,99	2.030.823,32		
JUNHO	1.692.910,46	2.043.075,05		
JULHO	1.589.865,51	1.877.631,14		
AGOSTO	1.680.188,23	1.905.105,22		
SETEMBRO	-	-	1.584.062,30	1.927.023,52
OUTUBRO	-	-	1.620.464,90	1.927.023,52
NOVEMBRO	-	-	1.684.831,26	1.927.023,52
DEZEMBRO	-	-	1.574.678,73	1.927.023,52
TOTAL	13.430.061,15	15.674.715,57	6.463.837,19	7.708.094,08
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR – MAMEA		1.657.824,86		
MÉDIA DA ARRECADAÇÃO MENSAL DO EXERCÍCIO – MAME		1.948.567,47		
TAXA DE INCREMENTO Redutor*		16,71%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		0,48%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		16,24%		
PREVISÃO DA RECEITA				23.004.743,05
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		15.674.715,57		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		7.708.094,08		23.382.809,65
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				378.066,60
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				378.066,60
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				--
FÓRMULA				
$ti = (c - a) / a$				
$tea = m + (m \times (1 + ti))$				
Total 1º Período Ano	C			
Total 1º Período Ano Anterior	A			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	M			
Taxa de Incremento	Ti			
Tendência de Excesso de Arrecadação	Tea			
REDUTOR				
$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$				
Redutor			r	
Arrecadação Mensal			am	
Média de Arrecadação do Período Anterior			d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior			n	
Total da Arrecadação do Período Anterior			t	

continua...

ANEXO – LEI Nº 10.756

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA				
CÁLCULO DE TENDÊNCIA/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				
Art. 43, II e § 3º da Lei N.º 4.320/64.				
EXERCÍCIO DE FONTE:	2011 1103	MDE 5%		
MESES	ARRECADADO		ESTIMADO	
	1º PERÍODO 2010	2011	2º PERÍODO 2010	2011
JANEIRO	417.957,47	685.759,15		
FEVEREIRO	748.434,22	971.847,38		
MARÇO	570.946,87	708.978,42		
ABRIL	597.347,38	738.108,75		
MAIO	626.205,66	803.843,10		
JUNHO	595.700,11	757.466,85		
JULHO	550.743,63	719.236,30		
AGOSTO	507.104,92	681.036,02		
SETEMBRO	-	-	515.312,25	669.345,13
OUTUBRO	-	-	608.890,67	790.895,23
NOVEMBRO	-	-	582.731,73	756.917,08
DEZEMBRO	-	-	622.201,97	808.185,44
TOTAL	4.614.440,27	6.066.275,97	2.329.136,61	3.025.342,88
TAXA DE INCREMENTO Redutor*		31,46%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		1,57%		
TAXA DE INCREMENTO REAL		29,89%		
PREVISÃO DA RECEITA				6.901.259,43
(-) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		6.066.275,97		
(-) ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO DO EXERCÍCIO DE 2011		3.025.342,88		9.091.618,85
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO				2.190.359,42
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO				0,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL				2.190.359,42
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ REALIZADO				--
FÓRMULA				
$ti = (c - a) / a$				
$tea = m + (m \times (1 + ti))$				
Total 1º Período Ano	C			
Total 1º Período Ano Anterior	A			
Arrecadação Mensal Ano Anterior	M			
Taxa de Incremento	Ti			
Tendência de Excesso de Arrecadação	Tea			
REDUTOR				
$r = ((\Sigma(am > d)) / n) / t$				
Redutor			r	
Arrecadação Mensal			am	
Média de Arrecadação do Período Anterior			d	
Número de meses abaixo da média de arrecadação do período anterior			n	
Total da Arrecadação do Período Anterior			t	

DECRETOS

DECRETO N.º 5.534, de 21/10/2011

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.595.621,50.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, nos termos da Lei n.º 10.756, de 21/10/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.595.621,50 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0902 – Departamento de Educação	
1236100761.031 – Construção, Reforma, Ampliações em Escolas e Revit. nos Prédios da SME	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 796	R\$ 1.722.010,06
1236100762.086 – Manutenção das Atividades do Depto. de Educação	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01103 – Cr 800	R\$ 1.500.000,00
1236500801.032 – Construção, Reforma, Ampl. Em Escolas e Revit.em CMEIS da Rede Mun. de Ensino	
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec.01103 – Cr 857	R\$ 1.390.359,42
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01104 – Cr 858	R\$ 4.038.163,92
4490.51.00.0000 – Obras e Instalações – Rec. 01107 – Cr 859	R\$ 599.921,60
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01103 – Cr 861	R\$ 400.000,00
0903 – Fundeb – Fundo M.D.Ed.Bas.Val.P.Educação	
1236100762.097 – Manutenção do Fundeb 40% – Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01102 – Cr 909	R\$ 378.066,60
1236100762.098 – Manutenção do Fundeb 60% – Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000 – Venc.e Vant.Fixas – P. Civil – Rec.01101 – Cr 917	R\$ 567.099,90

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II e III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e serão utilizados Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes:

Fonte de Recurso 01101 – Valor R\$ 567.099,90	
Fonte de Recurso 01102 – Valor R\$ 378.066,60	
Fonte de Recurso 01103 – Valor R\$ 2.190.359,42	
Fonte de Recurso 01104 – Valor R\$ 4.222.010,06	
0900 – Secretaria Municipal de Educação	
0902 – Departamento de Educação	
1236102152.092 – Manutenção do Transporte Escolar	
3390.33.00.0000 – Pas. e Desp. com Locomoção – Rec. 01103 – Cr 849	R\$ 1.100.000,00
1236500802.093 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01107 – Cr 887	R\$ 300.000,00
4490.52.00.0000 – Equip. e Mat. Permanente – Rec. 01107 – Cr 892	R\$ 299.921,60
1236500802.094 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – PROCEI	
3350.43.00.0000 – Subvencões Sociais – Rec. 01104 – Cr 894	R\$ 1.378.163,92
1236601662.096 – Manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA	
3390.30.00.0000 – Mat. de Consumo – Rec. 01104 – Cr 896	R\$ 90.000,00
3390.36.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Física – Rec. 01104 – Cr 900	R\$ 20.000,00
3390.39.00.0000 – Outr.Serv.Terc. – P. Jurídica – Rec. 01104 – Cr 902	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 21 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.525, de 18/10/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 9.973 de 27/07/2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o conflito no protocolado n.º 1650186/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de MARLENE FERNANDES FLORES, inscrita no CNPJ n.º 03.554.892/0001-60, neste ato representada por Marlene Fernandes Flores, portadora do C.P.F. nº 881.117.769-34.

Art. 2º - A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto n.º 58/2003.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 18 de outubro de 2011.

PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 283/2011

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 2940086/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
APTI ALIMENTOS LTDA	4	1	Caião de galinha 57gr	3.484,80
PINDUCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	9	1	Farinha de mandioca temperada 500gr	4.080,00
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	2	1	Salsicha viena 500g	9.907,20
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	3	1	LINGUIÇA CALABRESA	12.398,08
NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS	1	1	focos de cereais 230g	3.916,80
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	10	1	Hamburger 56gr	13.474,80
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	11	1	coxa e sobrecoxa congelada	Pioneiro (de 900 a 1.300 kg) 40.700,00
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	12	1	Frango congelado	Pioneiro 37.800,00
MOLINOROSSO LTDA	5	1	Farinha de trigo - pct c/ 1kg	Molino Rosso 4.500,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	8	1	BISCOITO RECHEADO 154 G	Trakiras - chocolate 2.786,40
CIA BEAL DE ALIMENTOS	7	1	BISCOITO RECHEADO 154 G	Trakiras - morango 2.786,40
CIA BEAL DE ALIMENTOS	8	1	BISCOITO RECHEADO 154 G	Trakiras - chocolate/morango meio a meio 2.786,40

Valor total por Fornecedor			
Fornecedor	Total	Ordem de Compra	
APTI ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.484,80	Itens mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos	2150
PINDUCA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA	4.080,00	quatro mil e oitenta reais	2153
JULIATTO, FOGGIATTO & CIA LTDA	22.265,28	vinte e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos	2148/2149
NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS	3.916,80	três mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos	2147
COOPERATIVA CENTRAL OESTE CATARINENSE	13.474,80	treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos	2154
FRANGOS PIONEIRO IND. COMERCIO DE ALIMENTOS	78.500,00	setenta e oito mil e quinhentos reais	2156/2156
MOLINOROSSO LTDA	4.500,00	quatro mil e quinhentos reais	2151
CIA BEAL DE ALIMENTOS	8.359,20	oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos	2152
Valor total do Processo Licitatório	R\$ 138.880,88	(cento e trinta e oito mil quinhentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)	
Doação Orçamentária			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produtos
2170	3390.300/9900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS

Fundamento: Conforme art. 17, inciso II da Lei 8666/93.
21/10/11 - Odvaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
EXTRATO DE LIMITE Nº 281/2011

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Confecção de Uniformes (jalecos e coletes), a serem utilizados na inauguração dos novos mercados da família, conforme o disposto do protocolado 2720535/2011.

Órgão Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO		
Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
Confecção de jalecos	36,00	26,00	936,00
Coletes	36,00	15,00	540,00
Fornecedor			Valor Total
MALHARIA OLINGER LTDA - ME			1.476,00

EDITAIS E ATOS RH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas existentes no Quadro de Servidores do município,

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no **Concurso Público nº 001/2010** a comparecer até o dia 28 de outubro de 2011, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome Camilo Corstiaan Hagers dos Santos
Emprego Assistente de Administração II
Clas. 106º

O não comparecimento até a data aprazada, caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 21 de outubro de 2011.
JOSE ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de Servidores do Município,

C O N V O C A

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2008 a comparecer até **O DIA 31 DE OUTUBRO 2011**, no horário das 12:00 às 17:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, para confirmar a aceitação da vaga.

Nome Carlos Evandir Gomes Araujo
Emprego Telefonista
Class. 1º PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em razão de sua aprovação no referido concurso.

Secretaria Municipal de Recursos Humanos, 21 de outubro de 2011.
JOSE ELIZEU CHOCIAI
Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Fica retificado o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial, edição do dia 21/10/2011 no que se refere ao nome da candidata convocada – Adriana dos Santos:

Concurso Público nº 004/2010
Convocada: ARIANA DOS SANTOS
Emprego: ZELADOR
Classificação: 29º

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 004/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 001/2010

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21392	MARIA INES JOSLIN	16434396	ENGENHEIRO I	24/10/2011	0003
Total:	00001				

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 2011.

EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO Nº 005/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa
CGC/MF: 76.175.884/0001-87
Concurso Público nº 004/2009

Matr	Nome	RG	Emprego Público	Data Ingresso	Classif
21381	ARMANDO TOMAZZONI JUNIOR	84566250	ANALISTA DE SUPORTE	24/10/2011	0006
Total:	00001				

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 2011.

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA REPUBLICAÇÃO

CUMPRINDO A RESOLUÇÃO Nº 006/2011 EM SEU ARTIGO 15º, ITEM 3.3. A COMISSÃO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES TRIENIO 2011/2014 **REPUBLICA A RELAÇÃO DO COLEGIO DE REPRESENTANTES QUE VOTARÃO NA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2011**, tendo em vista a substituição de representantes por solicitação da Sociedade de São Vicente de Paula/ Casa Santa Luiza de Marillac, Conselho Municipal de Educação e do Ministério Público da Infância e Juventude

Nome

Adail Lemos Inglês
Alfredo Luiz Rela Zalttoni
Ney João Gobbo
Luiz Eduardo Parucker da Silva
Paulo Roberto dos Santos
Izaias Salustiano
Silvana Simonei Kurovski
Jurandir Sidnei A Ribeiro
Rogey Della Torres de Souza
Angela Santos Andrade
João Maria Ratim
Simone Farias
Eugênio Ienk Ferreira
Walter Ivar Van Halst
Andréia Souza Van Halst
Jurez Costa Pinto
Sindianara de Fátima Divardim
Sérgio Roberto Bentivoglio
César José Compagnoli
Carla Fabiana Maukoski de Rezende
José El Salomacha
José Alvaro Goes Filho
Luís Eduardo Pilatti Rosas
Amarildo Práimo
Audrey Pietrobelli de Souza
Josélia Madalosso Vieira Jacob
Ronilze de Fátima Tozzeto
Soni Terezinha Hoppe
Henrique Kengo Okoshi
Julio Takashi Matsuda
Akira Nicácio Gondo
Takaji Ishiy

Representatividade

Ação Social Ramo de Acácia
Ação Social Ramo de Acácia
Ação Social Ramo de Acácia
Ação Social Ramo de Acácia
América Pontagrossense F.C.
América Pontagrossense F.C.
América Pontagrossense F.C.
América Pontagrossense F.C.
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa- ASSARTE
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa- ASSARTE
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa- ASSARTE
Associação Artesanal do Excepcional de Ponta Grossa- ASSARTE
Associação Beneficente Lua Nova
Associação Beneficente Lua Nova
Associação Beneficente Lua Nova
Associação Beneficente Lua Nova
Associação Brasileira de Odontologia -ABO
Associação Brasileira de Odontologia -ABO
Associação Brasileira de Odontologia -ABO
Associação Brasileira de Odontologia -ABO
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Associação Comercial e Industrial de Ponta Grossa
Associação Comunitária de Apoio ao CAIC
Associação Comunitária de Apoio ao CAIC
Associação Comunitária de Apoio ao CAIC
Associação Comunitária de Apoio ao CAIC
Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Ponta Grossa
Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Ponta Grossa
Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Ponta Grossa
Associação Cultural e Esportiva Nipo Brasileira de Ponta Grossa
Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Faciais -APPDF
Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Faciais -APPDF
Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência Faciais -APPDF
Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de Ponta Grossa
Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de Ponta Grossa
Associação de Apoio a Juventude
Associação de Apoio a Juventude
Associação de Apoio a Juventude
Associação de Apoio a Juventude
Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de Ponta Grossa
Associação de Apoio Promocional ao Núcleo Social de Ponta Grossa
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -AAPAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -AAPAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -AAPAE
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -AAPAE
Associação de Promoção a Menina -APAM
Associação de Promoção a Menina -APAM
Associação de Promoção a Menina -APAM
Associação de Promoção a Menina -APAM
Associação de Proteção ao Autista-APROAUT
Associação de Proteção ao Autista-APROAUT
Associação de Proteção ao Autista-APROAUT
Associação de Proteção ao Autista-APROAUT
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança- AAPAC
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança- AAPAC
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança- AAPAC
Associação dos Amigos da Pastoral da Criança- AAPAC
Associação dos Caminhoneiros dos Campos Gerais
Associação dos Caminhoneiros dos Campos Gerais
Associação dos Caminhoneiros dos Campos Gerais
Associação dos Caminhoneiros dos Campos Gerais
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais
Associação dos Engenheiros Agrônomos dos Campos Gerais
Associação dos Militares da Reserva
Associação dos Militares da Reserva
Associação dos Militares da Reserva
Associação dos Militares da Reserva
Associação dos Ministros Evangélicos
Associação dos Ministros Evangélicos
Associação dos Ministros Evangélicos
Associação dos Ministros Evangélicos
Associação Esquadrão da Vida/Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes
Associação Esquadrão da Vida/Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes
Associação Esquadrão da Vida/Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes
Associação Esquadrão da Vida/Comunidade Terapêutica Marcos Fernandes
Associação Germânia dos Campos Gerais
Associação Germânia dos Campos Gerais
Associação Germânia dos Campos Gerais
Associação M. de B. Centro de Promoção Humana Arnaldo Jansen
Associação M. de B. Centro de Promoção Humana Arnaldo Jansen
Associação M. de B. Centro de Promoção Humana Arnaldo Jansen
Associação M. de B. Centro de Promoção Humana Arnaldo Jansen
Associação Paranaense de Supermercados- Regional Ponta Grossa
Associação Paranaense de Supermercados- Regional Ponta Grossa
Associação Paranaense de Supermercados- Regional Ponta Grossa
Associação Pontagrossense de Letras e Artes
Associação Pontagrossense de Letras e Artes
Associação Pontagrossense de Letras e Artes
Associação Pontagrossense de Letras e Artes
Associação Recreativa Homens do Trabalho
Associação Recreativa Homens do Trabalho
Associação Recreativa Homens do Trabalho
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV
Associação Reviver de Assistência ao Portador do Virus HIV
Casa do Menor Irmãos Cavani
Casa do Menor Irmãos Cavani
Casa do Menor Irmãos Cavani
Casa do Menor Irmãos Cavani
Casa Transitória Fabiana de Jesus
Casa Transitória Fabiana de Jesus
Casa Transitória Fabiana de Jesus
Centro de Cultura Italiana Dante Alighieri de Ponta Grossa
Centro de Cultura Italiana Dante Alighieri de Ponta Grossa
Centro de Cultura Italiana Dante Alighieri de Ponta Grossa
Centro de Cultura Italiana Dante Alighieri de Ponta Grossa
Centro Pde Reabilitação auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas
Centro Pde Reabilitação auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas
Centro Pde Reabilitação auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas
Centro Pde Reabilitação auditiva e da Fala Geny de Jesus Souza Ribas
Centro Social Marista Santa Mônica
Centro Social Marista Santa Mônica

Nome	Representatividade
Adilson Ferreira Berger	Sociedade Rural dos Campos Gerais
Clyseide K. Carvalho Gomes	Sociedade Rural dos Campos Gerais
Ivonei Afonso Vieira	Sociedade Rural dos Campos Gerais
Pedro Luiz Droppa	Sociedade Rural dos Campos Gerais
Edmauro de Oliveira Assunção	Sub Comandante do 1º Batalhão da Polícia Militar
Wilson José Schirio Mayer	Sub Comandante do 2º Grupamento de Bombeiros
Marilyn Schlosser	TVM
Telma Aparecida Luchinski Saad	TVM
Maria Cristina Araujo Mota	TVM
Mario Celso Basso	TVM
Paulo Sérgio dos Santos	União das Associações de Moradores de Ponta Grossa- UAMPG
Nanci Aparecida Galhardi	União das Associações de Moradores de Ponta Grossa- UAMPG
Marcos Antonio Levandoski	União das Associações de Moradores de Ponta Grossa-UAMPG
Luiz Carlos Lopes Correia	União das Associações de Moradores de Ponta Grossa-UAMPG
Iara Garbuio de Freitas Souza	União Regional Espírita
José Vilmar Martins	União Regional Espírita
Nelly Rodrigues Galo	União Regional Espírita
Ana Cristina Weiber	União Regional Espírita
José Carlos S. Raad	Vereador Municipal
Márcio F. Schirio	Vereador Municipal
Valfredo Laco	Vereador Municipal
Alessandro Lozza Pereira de Moraes	Vereador Municipal
Walter José de Souza	Vereador Municipal
Sebastião Mainardes Junior	Vereador Municipal
Maurício Silva	Vereador Municipal
Pascoal Adura	Vereador Municipal
George Luiz de Oliveira	Vereador Municipal
Alysson Fernando Zampieri	Vereador Municipal
Edilson Fogaça de Almeida	Vereador Municipal
Enoc Pereira Brizola	Vereador Municipal
Julio Francisco Shimanki Kuller	Vereador Municipal
Alina de Almeida César	Vereadora Municipal
Ana Maria Branco de Holleben	Vereadora Municipal
Carlos Luciano Sant' Ana Vargas	Vice-Reitor da UEPG
Rogério Bocchi Serman	Vice-Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FICHA CADASTRAL

RAIA S. A. - FILIAL

Nome: _____ PROFISSIONAL OU INSTITUIÇÃO

Nome do Resp. Técnico.: MONALISA BAITALA VUICIK

Endereço - FF AV DOUTOR VICENTE MACHADO _____ nº 603/611

-BAIRRO : CENTRO _____ Cidade: PONTA GROSSA

Bairro: CENTRO _____ Cidade: ° PONTA GROSSA

Inscrição no Conselho Regional de FARMÁCIA _____ Nº 22.810 PR

U.F.: PARANÁ

Cadastro na Vigilância Sanitária Nº 008/2011

Observação:

Conforme art. 124 da Instrução Normativa da Portaria nº 06/99, que regulamenta a Portaria SVS/MS nº 344/98, fica a **FARMÁCIA DROGA RAIA** autorizada a comprar e dispensar as substâncias a seguir:

ROACUTAN 10MG (ISOTRETIINOINA) CAIXA C/30 COMPS,) 10 UNIDADES/ mês
 ROACUTAN 20MG (ISOTRETIINOINA) CAIXA C/30 COMPS,) 20 UNIDADES/ mês
 G ISOTRETIINOINA 10MG (ISOTRETIINOINA), CAIXA C/30 COMPS), 10 UNIDADES/mês
 G ISOTRETIINOINA 20MG (ISOTRETIINOINA), CAIXA C/30 COMPS, 20 UNIDADES/mês
 ISOFACE 10MG (ISOTRETIINOINA), CAIXA C/30 COMPS, 10 UNIDADES/mês
 ISOFACE 20MG (ISOTRETIINOINA), CAIXA C/30 COMPS, 20 UNIDADES/mês

De uso sistêmico a base de sal da lista C/2 (Retinóides) – Ficando ciente que a mesma caso substitua o Responsável Técnico ou tiver qualquer irregularidade no balancete relacionado a Psicotrópicos, perde a autorização. A aquisição dos medicamentos devem ser somente de Distribuidoras de medicamentos, propriamente, conforme Port. 802/98.

Protocolo sob nº 2870365/11, de 14/10/2011

Ponta Grossa, 21 de outubro de 2011

JOSELITO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
 COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO Nº 2110248/2009
EDITAL NLCM Nº 02 /2011
NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
RUA DR JOÃO CECY FILHO

Trecho: Senador Albuquerque Maranhão X Rio Pardo

Pelo presente Edital, o Município de Ponta Grossa, em atenção à Lei nº 6.857/2001 e alterações legais, notifica os contribuintes beneficiados pela presente obra pública de pavimentação, do Lançamento de Contribuição de Melhoria. O envio de notificações pessoais constitui mera liberalidade da Administração Pública, sendo que o não recebimento da mesma, não isenta o contribuinte das suas responsabilidades fiscais.

1. CUSTO DA OBRA

Custo total da obra: R\$ 39.063,87 (Trinta e nove mil sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme processo Nº 2110248/2009, edital nº 02/2009, QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, publicado em 10/08/2009.

2. DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

A contribuição de Melhoria constitui ônus real, acompanhando o imóvel mesmo após a efetivação da transmissão, sendo cobrada dos proprietários de imóveis lideiros nas áreas diretamente beneficiadas pela Obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com a seguinte via:

RUA: DR JOÃO CECY FILHO
 TRECHO: SENADOR ALBUQUERQUE MARANHÃO X RIO PARDO
 BAIRRO: JARDIM CONCEIÇÃO

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra e respectivos valores lançados da Contribuição de Melhoria (VCM), com identificação individual dos dados cadastrais, consta no Anexo I deste Edital.

3. CRITÉRIO DA DETERMINAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O Valor da Contribuição de Melhoria (VCM) é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra (RCTO) e o valor econômico agregado ao imóvel (VI), sendo a sua expressão monetária atualizada à época do lançamento, mediante aplicação de coeficientes de correção monetária adotados na legislação tributária municipal.

4. FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA

O fator de absorção do benefício da valorização imobiliária na zona beneficiada é de 100% (cem por cento) da valorização

agregada posteriormente a obra.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pagamento com desconto de 10% (dez por cento), até os 60 (sessenta) dias, contados da data desta publicação de Notificação do Lançamento de Contribuição de Melhoria. Após esta data, o valor será transferido para a Dívida Ativa.

Pagamento parcelado: em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, consecutivas, nos prazos e valores fixados nas respectivas guias de lançamentos, a ser requerido perante o Município (trazer RG E CPF).

Terá direito ainda ao desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da Contribuição de Melhoria, o contribuinte que optar pelo pagamento integral do saldo de parcelamento, corrigido o valor do débito na forma da lei.

Locais de pagamento: agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Santander.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da notificação do lançamento de Contribuição de Melhoria, para reclamação contra o lançamento (trazer RG e CPF), mediante requerimento dirigido ao Departamento de Receita, desde que atinente à seguinte matéria: a) erro na localização do imóvel, b) valor da Contribuição de Melhoria e c) número de parcelas.

7. EXCLUSÃO E RESTRIÇÃO DO CREDITO TRIBUTÁRIO

Terão direito à isenção da Contribuição de Melhoria: os imóveis de propriedade do Poder Público, os templos de qualquer culto e os partidos políticos; os contribuintes proprietários de um único imóvel utilizado para residência própria, com renda familiar mensal de até 2 (dois) salários mínimos, mediante avaliação sócio-econômica; as instituições de educação ou de assistência social e hospitalar, sem fins lucrativos, estão condicionadas à observância de requisitos legais para o acolhimento da isenção.

Os contribuintes proprietários de um único imóvel, utilizado para residência própria, com renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos, o valor da parcela da Contribuição de Melhoria não poderá exceder a 10% (dez por cento) da respectiva remuneração, até o máximo de 36 (trinta e seis) parcelas devidas.

Para solicitar o benefício, os interessados deverão, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, requerer ao Executivo Municipal, anexando os documentos para a comprovação dos requisitos exigidos em cada caso.

Ponta Grossa/PR, 24 de Outubro de 2011.

Angelo Mocelin

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I

Os contribuintes aqui relacionados devem dirigir-se à Praça de Atendimento desta Prefeitura Municipal, no prazo de até 60 (sessenta) dias do lançamento, para retirar a(s) guia(s) de pagamento onde consta(m) a(s) data(s) de vencimento.

Informações:

-Valor m² da obra em 10/08/2009: R\$31,62.

-Índice de correção monetária acumulado até a data do lançamento: 1,1220 (IPCA).

-Área individual beneficiada é resultante da multiplicação da testada pela ½ pista.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	TESTADA	½ PISTA	VIR\$	RCTO R\$	VCM R\$
ROSINEI JENUNO DE JESUS	121190	15,00	3,50	5.971,91	1.861,99	1.861,99
APARECIDA DA SILVA DE JESUS	121200	15,00	3,50	3.593,92	1.861,99	1.861,99
ROSINEI JENUNO DE JESUS	121210	15,00	3,50	6.769,78	1.861,99	1.861,99
ESPOLIO DE LUIZ CARLOS M. CONQUE	121220	15,00	3,50	7.296,83	1.861,99	1.861,99
MARCOS MALKOWSKI	121230	15,00	3,50	6.864,95	1.861,99	1.861,99
JUAREZ CRISTOSTOMO BATISTAO	121240	15,00	3,50	5.180,74	1.861,99	1.861,99
PAULO CESAR GONCALVES	121250	15,00	3,50	6.109,81	1.861,99	1.861,99
ANTONIO ZIOMKO	121260	15,00	3,50	6.109,81	1.861,99	1.861,99
VALDECIR ALVES BATISTA	891430	15,00	3,50	2.426,97	1.861,99	1.861,99
JO QIMAR DO PRADO	891440	15,00	3,50	2.807,12	1.861,99	1.861,99
EMERSON CEZAR DOS SANTOS	891450	15,00	3,50	2.567,91	1.861,99	1.861,99
JOAO BALDEGA FILHO	891460	15,00	3,50	2.562,43	1.861,99	1.861,99
GLORIA JANOSKI	891470	15,00	3,50	2.531,30	1.861,99	1.861,99
ROBSON THIAGO LARANJEIRA	968840	15,00	3,50	2.604,54	1.861,99	1.861,99
ANDRE LUIZ M. P. SANTOS E OUTRA	969190	15,00	3,50	2.769,28	1.861,99	1.861,99
NATALINO AMARO	976200	15,00	3,50	2.928,57	1.861,99	1.861,99
HELIO SEBASTIAO T SOUZA	121180	15,00	3,50	4.890,62	1.861,99	1.861,99
SUELENE APARECIDA ZIOMKO	121270	15,00	3,50	4.949,17	1.861,99	1.861,99
JOAO MEIRA DOS SANTOS	891480	15,00	3,50	3.275,77	1.861,99	1.861,99

CÂMARA MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 24/10/2011 **SESSÃO ORDINÁRIA**

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 196/11 – Autoriza o Poder Executivo a transformar a natureza jurídica do imóvel que menciona e aliena-lo por concorrência.

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 281/11 – Altera a Lei nº 10.146, de 21/12/2009, conforme específica.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 167/11 – Altera os Anexos da Lei nº 4.284, de 28/07/1989, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPAPICT - Favorável

EMENDA MODIFICATIVA (do Poder Executivo)

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPAPICT - Favorável

DE TODOS OS SENHORES VEREADORES
 PROJETO DE LEI Nº 257/11 – Concede Título de Cidadã Honorária de Ponta Grossa a Senhora ROSEMARIE DIEDRICHS PIMPÃO.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CECEC - Pela aprovação

DO VEREADOR DR. ENOC
 PROJETO DE LEI Nº 258/11 – Dispõe sobre a instalação de painel informativo com todos os medicamentos disponíveis para entrega na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 COSPAPICT - Favorável
 CSAE - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 269/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.454,88 e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 273/11 - Altera o inciso II, do art.2º da Lei nº 9.976, de 08/12/2008, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 CECEC - Favorável

DO PODER EXECUTIVO
 PROJETO DE LEI Nº 280/11 – Altera a Lei nº 9.813, de 16/12/2008, conforme específica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
 CFOF - Favorável
 COSPAPICT - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 21 de outubro de 2011.

Ver. MAURÍCIO SILVA
 Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
 1º Secretário

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1º ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2011

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste esclarecer o seguinte: EXCLUIR O ITEM 06.02.04. DO ANEXO 02.

ONDE SE LÊ:

06.02.04. **Habilitação quanto a Qualificação Técnica:**

a) A empresa vencedora deverá apresentar análise da água realizada pela distribuidora, mensalmente com assinatura de químico responsável com CRO.

b) A empresa vencedora deverá apresentar **Declaração de procedência e qualidade** do produto a ser entregue para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

Tendo em vista este esclarecimento, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 1º ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 0059/2011

A Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, através da Divisão de Licitações, vem através deste esclarecer o seguinte:

ONDE SE LÊ:

Atestado de capacidade técnica fornecido por qualquer órgão público que comprove que a empresa tenha prestado serviços de mesma natureza.

LEIA-SE:

Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que tenha prestado serviço de mesma natureza, sem qualquer restrição na qualidade dos materiais e serviços utilizados, devendo conter o nome, endereço e telefone de contato do atestante.

Tendo em vista este esclarecimento, permanecem inalteradas todas as demais exigências do Edital.

Ponta Grossa, 21 de Outubro de 2011.

EDIMIR JOSÉ DE PAULA
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO GUARDAMUNICIPAL

ATA 001/11 DA REUNIÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

Aos três dias do mês de outubro do corrente ano, estiveram reunidos na Sede da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte os membros do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Ponta Grossa CFC-GM/PG, para definir a estrutura organizacional do CFC-GM/PG, bem como estabelecer as atribuições de cada membro e ainda designar os representantes para cada cargo, de acordo com a Lei 10.592 de 09 de junho de 2011.

Sendo assim, em comum acordo, fica designado o Sr. Edimir José de Paula, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito como Diretor Geral do CFC-GM/PG, o Sr. Alessandro de Macedo, Comandante da Guarda Municipal como Diretor Auxiliar, o Sr. Flávio Pitela, Sub-Comandante da Guarda Municipal como Coordenador Geral, a Sra. Silvia Cristina Borges, Agente de Trânsito como Técnica de Ensino, a Sra. Lisiane Puchta, Assessora Administrativa como Técnica Administrativa e o Sr. José Adriano Nunes, Guarda Municipal como Técnico de Apoio. Durante a reunião ainda foram elaboradas as competências de cada membro, sendo que as mesmas constarão no regimento interno do CFC-GM/PG, a ser publicado posteriormente.

Após exposição do Diretor Geral, foram postas considerações acerca do acertado e não existindo manifestações, encerrou-se a reunião, que foi lavrada na presente ata, lido este instrumento assinam.

Ponta Grossa, 03 de outubro de 2011.

Edimir José de Paula
Diretor Geral

Alessandro de Macedo
Diretor Auxiliar

Flávio Pitela
Coordenador Geral

Lisiane Puchta
Técnica Administrativa

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EXTRATO DO CONTRATO N° 050/2011

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CONTRATADA: NELSON KIRIAN REFEIÇÕES
OBJETO: fornecimento de refeições (marmiteix)
Valor: R\$ 31.941,00
VIGÊNCIA: 90 dias
LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2011
FORO: Ponta Grossa - Pr

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 01/2011

Contrato n° 01/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: TOCHINSKI & TOCHINSKI LTDA.

OBJETO: Aquisição de 600 sacos de Cimento CP V ARI (SC 40 KG)

VALOR: R\$ 10.854,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 07/02/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 02/2011

Contrato n° 03/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: PRUSNEI & XIMENES LTDA

OBJETO: Aquisição de 270 sacos de Cimento CP V ARI (SC 40 KG)

VALOR: R\$ 4.887,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 21/02/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 03/2011

Contrato n° 06/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: FENIXPEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: Material de escritório

VALOR: R\$ 7.999,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 15/03/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 04/2011

Contrato n° 07/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: CLEVERSON DE ALMEIDA MANJINSKI ME

OBJETO: Manutenção técnica do software "Empsis"

VALOR: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 15/03/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 05/2011

Contrato n° 11/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: TOCHINSKI & TOCHINSKI LTDA

OBJETO: 400 M³ de areia média branca

VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 26/04/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA n° 06/2011

Contrato n° 18/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA PONTAGROSSENSE DE SERVIÇOS

CONTRATADA: DF COMÉRCIO DE RELÓGIOS PONTO E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Relógio ponto biométrico e respectivo sistema de ponto SPE de acordo com a Portaria do Ministério do Trabalho n° 1510

VALOR: R\$ 2.898,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato

DATA DO CONTRATO: 01/07/2011

CELSO AUGUSTO SANT'ANNA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE HABILITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pela presente, visando resguardar direitos, notificamos a pessoa infra relacionada, a comparecer no prazo de **cinco** dias, nas dependências da PROLAR (Rua Balduino Taques, 445 - 2º andar - Centro - Prédio do antigo Clube Guaíra), para tratar de assunto de seu interesse, sob pena de serem tomadas as medidas administrativas necessárias para resolver seus respectivos contratos de compra e venda.

CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM CEREJEIRAS II
MARCIA DE MORAIS MARQUES

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2011.

HERIVELTO BENJAMIM
Diretor Presidente

